

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO “GUARDA FLORIDA”

O Presente normativo, composto por 24 normas, destina-se a regulamentar o concurso “Guarda Florida” que visa promover o embelezamento das janelas, varandas e ruas da cidade da Guarda.

1 - OBJETIVO

O Concurso “Guarda Florida” promovido pelo Município da Guarda, tem como objetivo contribuir para a valorização estética e ambiental da Cidade da Guarda, promovendo o embelezamento e a decoração de espaços urbanos, nomeadamente, das janelas, varandas, prédios e logradouros com flores e plantas naturais, criando uma imagem florida que beneficie toda a comunidade.

Pretende-se incentivar a prática da microjardinagem em cada janela, varanda ou edifício/moradia, quebrando o betão e o alcatrão, sendo um contributo importantíssimo para uma cidade mais verde, mais florida e mais bela. Além disso, é uma atividade com inúmeros benefícios na saúde dos indivíduos, quer a nível físico, quer na autoestima, combatendo o isolamento, fortalecendo laços sociais e promovendo um estilo de vida mais saudável.

2 – ESPAÇOS ELEGÍVEIS

1 - Todos os espaços exteriores, nomeadamente janelas, varandas, logradouros/canteiros, **sempre que sejam claramente visíveis e apreciáveis da via pública e localizados no perímetro urbano da cidade da Guarda.**

3 – PARTICIPANTES

1 - Podem participar neste concurso, todas as pessoas singulares ou coletivas, proprietárias de casas ou apartamentos, localizadas no perímetro urbano da cidade da Guarda.

2 - Na participação de casas comerciais, não serão admitidas montras, apenas espaços exteriores como logradouro/canteiro, varandas, sacadas ou janelas.

3 – São automaticamente excluídos do concurso os espaços pertencentes a estabelecimentos comerciais do setor da floricultura, horticultura e jardinagem.

4 – PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

1 - Podem participar individualmente todas as pessoas singulares ou coletivas proprietários de casas ou apartamentos, localizadas no perímetro urbano da cidade da Guarda.

2 - Os participantes em nome individual, poderão concorrer com espaços exteriores como logradouro/canteiro, varandas, sacadas ou janelas, sempre que seja **bem visível da via pública.**

3 - Os participantes deverão, na respetiva ficha de inscrição, **indicar morada e incluir fotos tiradas da via pública de forma a identificar claramente o espaço a concurso.**

5 – PARTICIPAÇÃO COLETIVA

1- Os participantes coletivos poderão concorrer através de condomínios legalmente constituídos.

2 Os participantes na categoria coletiva concorrerão com **a fachada** integral do prédio a concurso (varandas ou janelas).

6 – CALENDARIZAÇÃO

- Inscrições para o concurso - 21 de março a 2 de abril de 2026;
- Entrega de dísticos de participação aos concorrentes aceites a concurso - até 29 de maio de 2026;
- Período de execução do concurso para efeitos de avaliação - 1 de junho a 31 outubro de 2026;
- Entrega dos prémios aos vencedores do concurso - novembro de 2026 (data a definir posteriormente).

7 – OBRIGAÇÕES/DIREITOS DOS PARTICIPANTES

1 – Cada concorrente colocará no espaço exterior a concurso, de forma bem visível:

- a) A identificação como concorrente, com exposição do dístico a fornecer pelo Município da Guarda;
- b) Flores e plantas ornamentais naturais em vasos, floreiras ou outros que entendam adequados, os quais ficarão obrigatoriamente expostos durante todo o período do concurso para efeitos de classificação.

2 – Os participantes deverão **obrigatoriamente** enviar, no momento da inscrição, a morada e duas a cinco fotografias recentes e nítidas do espaço a concurso, tiradas de ângulos diferentes, que permitam identificar claramente o local e a sua visibilidade da via pública. As fotografias devem mostrar o estado atual do espaço antes do início dos trabalhos de decoração floral. A ausência destes elementos no momento da inscrição é motivo de exclusão.

3 – Durante o período de execução do concurso, os concorrentes podem mudar de flores, desde que cumpram com o exposto na alínea a) do nº 2 da norma 11 do presente documento.

8 – EXCLUSÕES

1 - São excluídos do concurso, espaços que em face dos materiais utilizados, se tornem inestéticos e/ou inadequados, por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via

publica ou outros que afetem de forma abusiva, a estética do local e da envolvente urbana.

2 - São excluídos do concurso, os concorrentes cujos espaços não estejam devidamente identificados com o dístico do concurso entregue, ou cujo espaço não seja claramente visível da via pública.

4 - São ainda excluídos do concurso os participantes que não identifiquem corretamente o espaço a concurso (morada e fotos tiradas da via pública), conforme referido no n.º 2 da norma 7 do presente documento.

9 – RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as composições expostas nos espaços elegíveis, é da inteira responsabilidade do concorrente.

10 – JÚRI

1 – O júri é composto por quatro pessoas de reconhecida competência na área de jardinagem, associativismo e da sociedade civil.

2 – O júri é composto por um representante das seguintes entidades:

- Câmara Municipal da Guarda
- NERGA
- Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque
- Agrupamento de Escolas da Sé

3 – Das decisões do júri não cabe recurso.

11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 - Os parâmetros de avaliação que constituem o suporte para a classificação final serão decididos por um júri.

2 - A apreciação do júri será feita aos vários espaços a premiar, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Impacto visual e diversidade harmoniosa do conjunto no decorrer do concurso;
- b) Criatividade/originalidade da composição cénica do conjunto;
- c) Uso de artefactos de cariz típico relacionado com a nossa identidade, cultura e tradição;
- d) Estado de conservação, manutenção e limpeza do espaço;
- e) Mobilização do maior número de participantes na Participação coletiva e impacto visual da fachada a concurso;

A pontuação final resulta do somatório da pontuação obtida em duas visitas efetuadas ao longo do período do concurso ao mesmo espaço

A avaliação final do júri refletirá a media aritmética das notas atribuídas em cada uma das

duas visitas e expressar-se-á em valores de 0 a 20.

Tipo Participação	Impacto Visual /Diversidade harmoniosa	Criatividade/ Originalidade	Identidade, Cultura, tradição	Estado conservação
PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL				
PARTICIPAÇÃO COLETIVA				

12 – PARTICULARIDADES

1 – Não serão considerados para efeitos de classificação os concorrentes que, pelo menos em uma das duas visitas do júri, não tenham os arranjos expostos.

2 – São admitidas exceções ao regime exposto no ponto anterior desde que devidamente justificadas e que sejam decorrentes de matérias alheias aos concorrentes.

3 – Não é aconselhável o uso de elementos e artefactos externos que nada tenham a ver com a filosofia do concurso (bandeiras, cartazes, tarjas, etc).

13 – APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DO JURI

Durante o período em que decorre o concurso e sem aviso prévio, o júri realizará duas visitas, sem aviso prévio aos concorrentes, para apreciar todos os espaços a concurso. A primeira visita decorrerá sensivelmente a meio do período do concurso (julho/agosto) e a segunda visita no final do período (fim de setembro/outubro), de todos os concorrentes a concurso, a fim de avaliar a evolução e atribuir os respetivos prémios.

14 – INSCRIÇÕES

1 – O Município da Guarda disponibilizará um formulário eletrónico para inscrição dos participantes.

2 – A inscrição é gratuita.

15 – PRÉMIOS

1 – No concurso Individual

Participação	Classificação	Valor do prémio
Individual	1º	500€
	2º	400€
	3º	300€
	4º	200€
	5º	100€

2 – No concurso Coletivo

Categoria	Classificação	Valor do prémio
Coletiva	1º	800€
	2º	500€
	3º	300€

16 – EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais composições florais terá vantagem no processo de desempate aquela(s) que durante o período de avaliação, maior regularidade ornamental e de apresentação estética demonstrar. De igual modo, utilização de vasos e de outros suportes em cestaria de verga ou vime será considerado como critério positivo de desempate.

17 – ACEITAÇÃO

A inscrição do(s) concorrente(s) confirma a aceitação declarada e tácita de todos os artigos do presente normativo.

18 – CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1 – Na candidatura individual (Janela/Varanda/Canteiro ou Logradouro) o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos **10 inscrições**.

2 – Na candidatura coletiva (Prédio), o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos **5 inscrições**.

20 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pelo júri do concurso.